jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades que dera origem à publicitação do procedimento concursal.

8 — É obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão em todos os momentos de aplicação dos métodos de selecção, sob pena de exclusão.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Passos Pereira

Vogais efectivos: técnica superior Carmen De La Salete Oliveira Araújo e a técnica superior Anabela Gonçalves Oliveira.

Vogais suplentes: Técnico Superior Emanuel Renato Sousa de Oliveira e o Técnico Superior Nuno Jorge Costa Correia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 20 os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica do Município de Vila Nova de Cerveira: www.cm-vncerveira.pt.

13 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e disponibilizadas na sua página electrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — Local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira.

16 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, logo após o termo do procedimento concursal.

17 — O posto de trabalho a prover destina -se ao serviço da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Em cumprimento da alínea *h*)do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

21 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem garantida a reserva de um lugar, que, se não for provido por candidato com deficiência admitido e aprovado, reverte para a quota dos candidatos não portadores de deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto--Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

22 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção -Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que "não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de Reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia".

11 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

304453448

Declaração de rectificação n.º 595/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que no aviso n.º 6450/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2011, onde se lê «que por meus despachos de 3 de Dezembro de 2011» deve ler-se «que por meus despachos de 3 de Janeiro de 2011».

10 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

304456129

Declaração de rectificação n.º 596/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que no aviso n.º 6151/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março, onde se lê «Maria de Castro Brandão» deve ler-se «Cristiana Maria de Castro Brandão».

10 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

304456161

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Listagem n.º 52/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março torna-se público a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2010.

Designação da obra	Adjudicatário	Procedimento	Adjudicação	Valor s/IVA
Correcção do pavimento EN 222 (Km 5,4 ao KM 5,5)	M. dos Santos & Companhia, S. A.	AD	21 de Abril de 2010 . . .	15 600 €
Jardim de Infância de Chãos Velhos	EDIBARRA, L.da	CP.	5 de Maio de 2010	254 569,48 €
Arranjo da Praceta António Coelho de Figueiredo	M. dos Santos & Companhia, S. A.	CLSPA . . .	9 de Novembro de 2010	118 007,76 €

15 de Março de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, *Dr. Marco António Costa*.

204465882

FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 7365/2011

1 — De acordo com os n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterado pela Lei n.º 64/A de 2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Marvila, de 31 de Janeiro de 2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Marvila, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Carreira de Técnico Superior, Categoria Técnico Superior.